



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS
HUMANAS E LETRAS DEPARTAMENTO DE
HISTÓRIA – DH
Bairro: Ininga - CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5777



EDITAL Nº 03, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA (DH) – BIÊNIO 2023-2025

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 02/2023 - DH/UFPI, de 21 de agosto de 2023, composta pelos membros: Prof. Manoel Ricardo Arraes Filho (presidente); Profa. Cláudia Cristina da Silva Fontineles (membro); Lorena Carvalho Pereira (técnico-administrativo); e Pablo Harrison Alves Alencar Pereira (discente), no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução nº 022/93 – Conselho Universitário da UFPI, torna público aos interessados, a abertura das inscrições para Chefe e Subchefe do Departamento de História, cujo trâmite ocorrerá conforme Cronograma de atividades do processo eleitoral (Anexo I).

1) DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Determina-se a abertura das inscrições para registro de candidatura aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de História do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2023/2025;
- II. O mandato do Chefe e Subchefe do Departamento de História será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por igual período, sendo vedado o exercício de mandato por mais de duas vezes consecutivas;
- III. Na eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de História, será assegurada participação através de eleição direta e voto secreto dos membros do corpo docente e servidores técnico-administrativos (peso de 2/3) lotados no DH e em efetivo exercício, do *Campus* Ministro Petrônio Portella – Teresina/PI, e dos membros do corpo discente com matrícula curricular em disciplinas ativas vinculadas ao respectivo Departamento (peso de 1/3);

2) DOS CANDIDATOS E INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS



- I. Poderão inscrever-se como candidatos os docentes do quadro da UFPI lotados no DH;
- II. É vedada a candidatura aos que se encontrarem afastados e/ou liberados para cursos, ou à disposição de outras instituições, em licença superior a 30 (trinta) dias;
- III. As inscrições de candidaturas para Chefe e Subchefe do DH deverão ocorrer em conjunto/chapas (chefe e subchefe), em requerimento por meio eletrônico, dirigido à Presidência da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorrerá, obedecendo ao Calendário Eleitoral (Anexo I). Para tanto, o envio deverá ser feito por meio do endereço dh.eleicoes2023@gmail.com, até o prazo estipulado nesse Edital, mediante formulário específico (Anexo II);
 - § 1º. Será liminarmente indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise à candidatura isolada a Chefe ou a Subchefe do Curso.
 - § 2º. O requerimento de inscrições de chapa deve ser acompanhado de uma declaração de aquiescência dos candidatos às normas estabelecidas na Resolução N° 022/93 e neste Edital;
- IV. A relação contendo os nomes dos candidatos inscritos será divulgada através da página eletrônica do DH, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições das chapas e nos meios de divulgação da UFPI;
- V. Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

3) DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

- I. As inscrições das candidaturas serão realizadas por meio eletrônico, em requerimento específico, dos dias 25 a 26 de setembro de 2023, das **08h00min** de 25/09/2023 até as **18h00min** de **26/09/2023**, através do endereço eletrônico dh.eleicoes2023@gmail.com;
- II. Caberá impugnação de candidaturas até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação com o nome dos inscritos.



4) DA VOTAÇÃO

- I. O voto para Chefe e Subchefe terá caráter vinculado, em caso de apresentação de chapas e é facultativo aos membros aptos a participarem, não sendo permitido voto por correspondência ou procuração;
- II. Para o presente Edital aplicam-se as disposições da Resolução 043/2013 – CONSUN. Estão aptos ao voto os membros do corpo docente e técnicos administrativos lotados no Departamento e os membros do corpo discente com matrícula curricular ativa no respectivo Curso;
- III. A votação será realizada no dia **18 de outubro de 2023**, no horário das **08h00min às 18h00min**, sendo a consulta realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição;
- IV. A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.
- V. O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

5) DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- I. Imediatamente após o término da votação, a mesa receptora e apuradora dos votos iniciará a apuração e a totalização dos votos por cada segmento com aplicação dos respectivos pesos (2/3 para os segmentos docentes e servidores e 1/3 para o segmento discente).
- II. A apuração dos votos será realizada por meio do SIGEleição;
- III. A apuração dos votos será feita separadamente por segmento de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos.
- IV. A fórmula para apuração dos resultados, conforme a Resolução nº 022/93 – CONSUN é:

$$Vc \square \begin{matrix} 2 & Vtd & 1 & Ve \\ * & \square & * & \square \end{matrix}$$
$$3 \quad Xtd \quad 3 \quad Xe$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA – DH
Bairro: Ininga - CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5777



onde:

Vc = performance relativa da chapa,

Vtd = nº de votos das categorias técnico e docente,

Ve = nº de votos da categoria estudante,

Xtd = nº de aptos a votarem nas categorias técnico e professor e,

Xe = nº de aptos a votarem na categoria estudante.

- V. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior coeficiente na eleição;
- VI. Em caso de empate será proclamado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço como docente na UFPI. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.

6) DOS RECURSOS

- I. Caberá recurso ao Conselho Departamental até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação dos resultados.

7) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. No prazo de até 02 (dois) dias após a finalização da Consulta Universitária, a Comissão Eleitoral enviará relatório conclusivo de suas atividades ao Departamento de História para homologação da Assembleia Departamental;
- II. No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no país;
- III. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pelo e-mail da Comissão Eleitoral (dh.eleicoes2023@gmail.com) dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.
- IV. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Teresina-PI, 22 de setembro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA – DH
Bairro: Ininga - CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5777



COMISSÃO ELEITORAL

Documento assinado digitalmente

gov.br MANOEL RICARDO ARRAES FILHO
Data: 19/09/2023 09:12:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Manoel Ricardo Arraes Filho
(Presidente)

Documento assinado digitalmente

gov.br CLAUDIA CRISTINA DA SILVA FONTINELES
Data: 19/09/2023 21:43:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Cláudia Cristina da Silva Fontineles
(Membro - Titular)

Documento assinado digitalmente

gov.br LORENA CARVALHO PEREIRA
Data: 19/09/2023 09:02:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorena Carvalho Pereira
(Representante Técnico-Administrativo)

Documento assinado digitalmente

gov.br PABLO HARRISON ALVES ALENCAR PEREIRA
Data: 19/09/2023 14:39:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pablo Harrison Alves Alencar Pereira
(Representante discente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA – DH
Bairro: Ininga - CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5777



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA – BIÊNIO 2023/2025 (CCHL/UFPI)

ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital de Convocação das Eleições	22/09/2023	Canais de comunicação da UFPI; Página Eletrônica do Departamento de História da UFPI.
Inscrição das Candidaturas	Das 08h00min de 25/09/2023 às 18h00min de 26/09/2023	Correio eletrônico da Comissão Eleitoral: dh.eleicoes2023@gmail.com
Divulgação dos candidatos inscritos	27/09/2023 A partir das 17h00min	Canais de comunicação da UFPI; Página Eletrônica do Departamento de História da UFPI.
Interposição de Recursos às Candidaturas	28/09/2023 Até as 18h00min	Correio eletrônico da Comissão Eleitoral: dh.eleicoes2023@gmail.com
Homologação Final e Oficial Das Candidaturas	02/10/2023 A partir das 17h00min	Canais de comunicação da UFPI; Página Eletrônica do Departamento de História da UFPI.
Realização da Eleição com voto dos docentes, discentes e servidores técnico-administrativos	18/10/2023 08h00min às 18h00min	Votação eletrônica – <i>on line</i> – através do Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição
Apuração da eleição e divulgação do resultado	18/10/2023 A partir das 19h00min	Canais de comunicação da UFPI; Página Eletrônica do Departamento de História da UFPI.
Encaminhamento da Ata e Mapa de Apuração ao Chefe do Departamento de História	Até 21/10/2023	Departamento de História



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA – DH
Bairro: Ininga - CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5777



ANEXO II

Ao Presidente da Comissão Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de História

Sr. Presidente,

Vimos requerer à V. Sa. a inscrição de nossa chapa, para concorrermos aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de História, da UFPI, biênio 2023-2025, conforme consta abaixo:

Chefe: _____

Subchefe: _____

Declaramos estarmos cientes das normas eleitorais, de acordo com a resolução 022/93–CONSUN, contidas no Edital nº 01, de 09 de maio de 2021.

Teresina, 25 de setembro de 2023.

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a Subchefe